



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 39/2023 – de 2 de outubro de 2023

**SÚMULA:** “Cria a Clínica de Fisioterapia Municipal, e dá outras providências.”

#### **Autoria do Executivo**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A Clínica Municipal e Fisioterapia de Paula Freitas está cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob as seguintes informações:

- Nome: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA;
- CNES: 6384277;
- Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Cadastrado em: 11/12/2009;
- Logradouro: AV. AGOSTINHO DE SOUZA, s/n, Centro – Paula Freitas/PR;
- Tipo de estabelecimento: CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE;
- Regional de Saúde: 6ª Regional de Saúde.

**Art. 2º** - A Clínica Municipal de Fisioterapia tem por finalidade:

1 – Trabalhar na promoção, prevenção, educação e reabilitação da saúde da população.

2 – Criar e planejar estratégias de ações na qual estejam centrados os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde.

3 - Coordenar e gerenciar o atendimento fisioterapêutico prestados aos usuários do SUS.

**Art. 3º** - A Clínica Municipal de Fisioterapia está subordinada hierarquicamente ao Secretário Municipal da Saúde, é dirigida por Fisioterapeutas que possuem responsabilidade técnica.

**Art. 4º** - O quadro funcional da Clínica Municipal de Fisioterapia, em linha hierárquica, está assim classificado:

- Fisioterapeuta



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula

Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

- Operário/serviços gerais
- Auxiliar/assistente administrativo
- Estagiário.

**Art. 5º** - Aos Fisioterapeutas responsáveis técnicos compete:

- 1 – Realizar avaliação fisioterapêutica;
- 2 – Preencher a ficha de avaliação individual de cada usuário;
- 3 – Realizar o tratamento fisioterapêutico;
- 4 – Reavaliar constantemente a evolução do usuário durante o tratamento;
- 5 – Realizar avaliação ao final do tratamento, dando alta fisioterapêutica e re-encaminhando o usuário ao seu médico assistente;
- 6 – Solicitar a compra de materiais e equipamentos fisioterapêuticos bem como providenciar orçamentos, quando solicitado;
- 7 – Carimbar e assinar a FAA – Ficha de Atendimento dos atendimentos realizados sob sua responsabilidade;
- 8 – Desenvolver o trabalho em equipe harmoniosamente;
- 9 – Revisão e análise de protocolos e procedimentos técnicos que visem a padronização, possibilitando os ajustamentos e/ou modificações que atendam ao desenvolvimento normal e às necessidades do serviço.
- 10 - Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** - Ao Operário/serviços gerais compete:

- 1 – Realizar a limpeza nas dependências da Clínica, conforme cronograma estipulado;
- 2 – Auxiliar os fisioterapeutas no desempenho de suas atividades, obedecendo sua função;
- 3 – Realizar pequenos reparos necessários à manutenção dos materiais e equipamentos;
- 4 – Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 7º** - Ao auxiliar/assistente administrativo compete:

- 1 – Atender ao público que procura os serviços da Clínica;
- 2 – Atender e realizar chamadas telefônicas de caráter profissional;
- 3 – Agendar os atendimentos;
- 4 – Elaborar mensalmente a produção individual dos fisioterapeutas e da Clínica em geral;
- 5 – Preencher as FAA com letra legível, de forma correta e com todos os dados solicitados;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

6 – Auxiliar os fisioterapeutas no desempenho de suas atividades, sendo subordinado ao mesmo;

7 – Arquivar as fichas dos usuários após o encerramento do tratamento;

8 – Gerenciar o arquivo de fichas dos usuários;

9 - Executar outros trabalhos afins necessários à Clínica e a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 8º** - A Clínica Municipal de Fisioterapia mantém os serviços de atendimento ambulatorial exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde, nas áreas que abrangem fisioterapia Traumato-Ortopédica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, distúrbio neuro funcional, fisioterapia oncológica, fisioterapia pélvica, fisioterapia pediátrica, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde coletiva, promoção e prevenção da saúde, e afins.

Paço Municipal, 2 de outubro de 2023.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 39/2023 – de 2 de outubro de 2023**

### Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei, que **“Cria a Clínica de Fisioterapia Municipal, e dá outras providencias.”**

Após cumprimentá-los impõe-se informar que o presente projeto de lei justifica-se tendo em vista a necessidade de regularização legal a fim de possibilitar a adesão à programas, projetos e contratos para recebimento de incentivos financeiros e de custeio para o estabelecimento em questão a fim de qualificar e aumentar a oferta de serviços desta natureza advindos das esferas estaduais e federais.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 2 de outubro de 2023.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal